



**CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO**  
**Criado pela Lei N° 7.287 de 18/12/1984**  
**Regulamentado pelo Decreto N° 91.775 de 15/10/1985**

**PORTARIA N° 04/2021**

O Presidente do Conselho Regional de Museologia COREM 3ª Região, no uso de suas atribuições legais, aprovada em ata de nº 491 de fevereiro de 2021, designa as Museólogas **Márcia Regina Bertotto COREM 3R-0180-III**, **Ana Celina Figueira da Silva COREM 3R-0144-I** e **Ana Carolina Gelmini de Faria COREM 3R-0166-I**, para integrar a Comissão de Ética Profissional – CEP, durante a gestão 2021, sob a coordenação de Márcia Regina Bertotto para: I – Analisar as transgressões de natureza ética praticadas pelos Museólogos no exercício profissional, encaminhando parecer ao Presidente para posterior decisão do Plenário; II – fazer as investigações necessárias para a aferição da procedência das infrações éticas e profissionais e apurar eventuais faltas cometidas pelos Museólogos; III – propor o critério de penalidades a ser aplicado em acordo com o Art. 10 do Código de Ética Profissional do Museólogo, submetendo-o à Diretoria do COREM.

Porto Alegre (RS), 1 de março de 2021.

**Marcelo Augusto Kich Scheffer**

COREM 3R 0233-I

Conselheiro Presidente COREM 3ª Região